

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

Resolução nº 001/2019

Nazária (PI), 15 de outubro de 2019.

Dispõe sobre revisão geral anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Nazária-PI, limitado à correção das perdas inflacionárias, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

Considerando os Arts. 37, inciso X e 39, §4º, ambos da Constituição Federal e ainda, o art.63 da Lei Orgânica do Município de Nazária – PI.

Considerando o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do município, referida no art.29, inciso VII da Constituição Federal.

Considerando ainda, a recomposição inflacionária dos subsídios e ainda, a revisão geral anual, contida no art.37, inciso X da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Nazária – PI resolve:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art.37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Nazária - PI, o qual terá reajuste de 4,0986% (quatro inteiros e novecentos e oitenta e seis décimos de milésimo por cento), sob o valor do subsídio do exercício de 2018, que passa a vigorar a partir de 01 de Outubro de 2019.

Parágrafo Único – O percentual que trata o caput anterior, refere-se às perdas inflacionárias acumuladas da inflação até setembro de 2019, com base no relatório de inflação divulgado pelo Banco Central e a projeção para o Índice Geral de Preços Médios (IGP-M).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2019.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Nazária – PI, em 15 de Outubro de 2019.

Creane de Sousa da Silva Araújo

Creane de Sousa da Silva Araújo
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Nazária – PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Portaria nº 010/2019

São José do Divino-PI, 15 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sr. CARLOS CARVALHO ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor ANTONIO DE SOUSA MACHADO, CPF 017.947.653-01, ocupante do cargo de Vigia, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Divino, com matrícula nº 010, referente ao período aquisitivo de 17/02/2018 a 16/02/2019 (Exercício de 2019).

Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 20 (vinte) dias, com início no dia 11/11/2019 e término no dia 30/11/2019, sendo 20 (vinte) dias em gozo e a conversão de 10 (dez) dias em Abono pecuniário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 15 de Outubro de 2019.

Carlos Carvalho Araújo
Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO
DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI

Edital nº 06/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI PARA O QUADRÊNIO 2020/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando que não houve recursos por parte dos candidatos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Eleição em data unificada do conselho tutelar do Município de Coronel José Dias/PI, realizado em **06 de outubro de 2019**, conforme relação abaixo, por ordem de votos.

Nº	NOME	VOTOS
1	Joelma	364
2	Raquel	316
3	Nelcides	217
4	Andres	207
5	Elaine	205
6	Nelson	172
7	Fernanda	171
8	Carliene	165
9	Arylandia	139
10	Lucas	134
11	Onairan	119
12	Andreza	105
13	Jarbas	64
14	Jaelson	55
15	João Paulo	36
16	Arteniza	18

Coronel José Dias/PI, 14 de outubro de 2019.

João Ribamar de Oliveira Costa
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Portaria nº 100/2019

Francisco Santos-PI, 15 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que com base na Lei Municipal nº 275/2007, no Capítulo IV, Seção X do Estado dos Servidores Públicos Municipais, o requerente faz jus Licença Prêmio de 03 (meses).

Considerando a requerimento escrito de 01 de outubro de 2019.

Art. 1º. - Conceder à Servidora Pública Municipal **Érika Santos Holanda**, Licença Prêmio pelo prazo de 03 meses (três meses); no período 01 de novembro de 2019 à 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. – A presente portaria entre em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, 15 de outubro de 2019.

Publicada, registrada e numerada esta portaria, sob o nº 100 (cem) em 15 (quinze) de outubro de 2019.

Luís José de Barros
Luís José de Barros
Prefeito Municipal